



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Resumo das Atividades Mensais das Comissões – Resolução nº 2029/2025

Comissão - Equipe de Planejamento - Portaria Nº 043/2025 alterada pela portaria 110/2025.

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	DATA:17/09/2025 INICIO: 07:55 FIM: 09:02	DATA: 26/09/2025 INICIO: 07:52 FIM: 08:50	DATA: 02/10/2025 INICIO: 08:02 FIM: 09:05	DATA: 07/10/2025 INICIO: 08:05 FIM: 09:06
Presidente Fabíola de Oliveira Lima MAT. 4118-1	Presente	Presente	Presente	Presente
Fernando Tadeu P. Vieira MAT 6361-4	Presente	Presente	Presente	Presente
Juliano Farias Pereira Gáspio MAT 4095-9	Presente	Presente	Presente	Presente
Alexandre Machado Ferreira MAT 4506-3	Presente	Presente	Presente	Presente
Cristiane de Oliveira Cavour MAT 4071-1	Presente	Presente	Presente	Presente

► **Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

- **Reunião 17/09/2025**

Pauta: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 033/2025, referente a curso de capacitação.

ETP 033/2025 – Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre a justificativa para os cursos solicitados ocorrerem na sede da Câmara Municipal, pois existem cursos gratuitos disponibilizados pelo TCE-RJ, porém os custos com traslado, diárias e em alguns casos hospedagens, são maiores que o custo por aluno apresentado nas propostas. Outro ponto é a limitação de vagas nos cursos gratuitos, que absorve todos os Entes do Estado, a disponibilização de 200 vagas por curso permitirá que mais servidores participem da capacitação. Referente aos benefícios alcançados com a contratação, foi apontado que a capacitação proporcionará aos servidores da Câmara aprimoramento técnico, fortalecimento da governança, eficiência na gestão de recursos, segurança jurídica, melhoria da qualidade legislativa, padronização de procedimentos institucionais, valorização e motivação dos servidores e o cumprimento de exigências legais atendendo dispositivos da Lei nº 14.133/2021, da LRF, da CF/88 e de outras normas que incentivam ou obrigam a capacitação.

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

*** Reunião 26/09/2025**

Pauta: : Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 31/2025, referente a aquisição de material médico.

ETP 031/2025: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o novo Documento de Formalização da Demanda (DFD) 68/2025, que substituiu os DFDs 41, 55, 59 e 60/2025. Foram aproveitados os itens do DFD 55, com uma melhor descrição, facilitando assim a pesquisa de mercado e elaboração do Estudo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

- **Reunião 02/10/2025**

Pauta: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 038/2025, referente a ornamentação e iluminação na modalidade natalina, contemplando as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo.

ETP 038/2025: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre a guarda do material a ser instalado no Palácio Cláudio Moacyr de Azevedo, pois a praça no entorno é aberta com acesso público e a Câmara Municipal de Macaé não possui efetivo suficiente para manter sob vigilância todo o material 24h por dia durante os 32 dias de execução, ficando definido como de responsabilidade da futura contratada. Outro ponto debatido foi o tempo de atendimento para possíveis reparos necessários durante a vigência do serviço, chegando-se ao consenso do prazo máximo de 24h, com chamados abertos através dos canais disponibilizados pela contratada. Também foi ressaltada a necessidade do pleno conhecimento dos locais onde serão instaladas as ornamentações pela contratada e a necessidade da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

- **Reunião 07/10/2025**

Pauta: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 34/2025, referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software antivírus/antimalware corporativo endpoint



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise com a obtenção de licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.

ETP 034/2025: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre a compatibilidade dos sistemas operacionais e a vantajosidade da manutenção do mesmo fabricante e modelo de software, onde foram encontrados vários fornecedores para o serviço, caracterizando assim a possibilidade de concorrência, sem ferir a competitividade entre os fornecedores. Outro ponto debatido, foi referente ao Parcelamento da entrega, que mediante a solicitação de 80 licenças para cadastro de reserva, chegou-se ao consenso que o melhor formato de contratação seria o Sistema de Registro de Preços.

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

13 / 10 / 2025.

Fabíola de Oliveira Lima
Matrícula 4118-1
Presidente da Equipe de Planejamento